



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão

1 **ATA DA 140<sup>a</sup> SESSÃO, SENDO A 25<sup>a</sup> CONVOCADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO**  
2 **DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E**  
3 **MUCURI, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.** As quatorze horas do dia  
4 quatorze de abril de dois mil e vinte, por meio de sistema de videoconferência em razão do  
5 isolamento horizontal decretado pelo Executivo Federal, verificado o *quorum*, tem início a 140<sup>a</sup>  
6 sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 25<sup>a</sup> em caráter  
7 extraordinário, conforme convocação datada de doze de abril de dois mil e vinte, sob a presidência  
8 do senhor Reitor Prof. **Janir Alves Soares** contando com a presença dos seguintes conselheiros do  
9 Campus **Marcus Henrique Canuto**- Vice-Reitor; **Cynthia Fernandes Ferreira Santos** – Pró-Reitora de  
10 Graduação; **Lucas Franco Ferreira** - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação; **Marcus Vinícius**  
11 **Carvalho Guelpeli**– Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis; **Wellington Willian Rocha**-  
12 Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias /FCA ; **Roqueline Rodrigues Silva** Diretora da FACET;  
13 **Cláudio Heitor Balthazar**- Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas ou da Saúde/ FCBS; **Simone**  
14 **Santos**– Vice-Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/ FIH; **Paulo César de Resende**  
15 **Andrade** - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia /ICT; **Donaldo Rosa Pires Júnior**- Diretor da  
16 Faculdade de Medicina/ FAMED;; **Álvaro Dutra de Carvalho Júnior**- Representante da Faculdade de  
17 Ciências Biológicas e da Saúde; **Edivaldo dos Santos Filho**- Representante do Instituto de Ciência e  
18 Tecnologia; **Reginaldo Lamberti Napoleão** – Representante da Faculdade de Ciências Agrárias ; **Adna**  
19 **Cândido de Paula** Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades;; **Elizária Cardoso**  
20 **dos Santos**- Representante da Faculdade de Medicina FAMED; **Gislaine Amorés Battilani** –  
21 Representante CONGRAD; **Ana Cristina Pereira Lage** – Representante CPPG; **Anderson Soares Silva**–  
22 Representante dos técnicos administrativos em educação; **Virgínia Geralda Batista**- Representante  
23 dos técnicos administrativos em educação; **Fernando Oliveira Gonçalves** – Representante dos  
24 Técnicos Administrativos em Educação; **Tálcison Daniel Soares Leite** - Representante discente  
25 Graduação; **Danilo Pereira Bispo** – Representante discente Graduação . **Participam por meio de**  
26 **Videoconferência, diretamente dos outros Campi, os conselheiros:** **João Victor Leite Dias**- Diretor  
27 da Faculdade de Medicina Mucuri/ FAMMUC; **Wederson Marcos Alves**- Diretor da Faculdade de  
28 Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/ FACSAAE; **Jairo Lisboa Rodrigues** – Diretor Instituto de Engenharia,  
29 Ciência e Tecnologia/ ICET; **Débora Ribeiro Orlando** -Representante do Instituto de Ciências Agrárias;  
30 **Adriano Luz e Silva** – Representante FACSAAE; **Jaqueline Maria Silva** – Representante do Instituto de  
31 Engenharia, Ciência e Tecnologia; **Saulo Alberto do Carmo Araújo**- Diretor do Instituto de Ciências  
32 Agrárias /ICA ; **Débora Ribeiro Orlando**- Instituto de Ciências Agrárias ;**Thiago Franchi Pereira da**  
33 **Silva**- Diretor Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia/IECT; **Leonardo Azevedo Sá Alkimin** –  
34 Representante Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia. O professor Janir preside a sessão  
35 iniciando com o pedido para inversão de pauta sendo tratados primeiramente o **assunto 42** em razão  
36 da presença da Diretora DEAD – Prof Mara Lúcia Ramalho e em seguida a aprovação da pauta.  
37 Votação para inversão de pauta: 1 abstenção e ampla maioria favorável. Votação para aprovação da



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão

40 pauta: 1 abstenção; 1 contra; ampla maioria a favor. **1. Assunto 42 - 2020 - Solicitação de revogação**  
41 **de decisão do CONSEPE sobre suspensão do calendário acadêmico da DEAD.** Considerações iniciais  
42 dadas pela professora Mara Lúcia – Diretora DEAD- argumentando primeiramente que a UFVJM ,ao  
43 considerar a suspensão do calendário acadêmico da DEAD, está em contramão das políticas públicas  
44 vigentes neste contexto de Pandemia no que tange à modalidade de trabalho remoto, uma vez que  
45 as tecnologias são ferramentas básicas de manutenção do trabalho. Em seguida, esclarece sobre o  
46 financiamento DEAD indicando que as outras instituições que possuem esta modalidade de ensino  
47 não tiveram os calendários acadêmicos suspensos e que essa suspensão decidida pela UFVJM  
48 poderia acarretar a suspensão dos recursos financiados e após o retorno um possível prejuízo  
49 financeiro para a Instituição poderia agravar a situação. Lembrou ainda que algumas informações já  
50 circulam entre os meios públicos indicando que os setores de DEAD dos órgãos públicos viabilizem a  
51 continuidade dos trabalhos o que contradiz, mais uma vez, o fato da suspensão das atividades da  
52 DEAD neste período. Portanto, ao finalizar suas considerações, solicita a reconsideração deste  
53 conselho de modo que autorize o trabalho da DEAD neste período. Em seguida, o presidente do  
54 Conselho para a palavra à Pró-reitora de Graduação- Cynthia- que argumenta que a PROGRAD  
55 corrobora a solicitação da Professora Mara Lúcia e é favorável á revogação da decisão de suspensão  
56 do calendário acadêmico, especificamente do DEAD, nestes termos. Sem mais questionamentos  
57 pelos membros o encaminhamento considerando a revogação ora tratada foi colocada em votação,  
58 obtendo o seguinte resultado: aprovado por unanimidade. A tempo, o Diretor da FCBS – Cláudio  
59 Balthazar- solicita o registro da sua ausência da discussão e deliberação da matéria em razão de  
60 instabilidade na internet. **2. Assunto 38 - 2020 - Proposta de resolução para antecipação de colação**  
61 **de grau de discentes envolvidos com enfrentamento COVID-19.** Professora Cynthia esclarece que  
62 em meio a situação de excepcionalidade causada pela Pandeia COVID-19 ocorreu a edição de várias  
63 normativas e que em certo momento algumas delas envolveram os seguintes cursos: medicina,  
64 enfermagem, fisioterapia e farmácia. Dentro destas, destaca-se a Portaria MEC 356 de 20 de março  
65 de 2020 que tratou sobre a atuação destes alunos nas ações de combate à COVID-19. Em seguida, a  
66 expedição da Portaria 492 do Ministério da Saúde que trouxe o detalhamento da primeira portaria.  
67 Dando prosseguimento, a MP 934 trazendo a normatização de algumas excepcionalidades em  
68 algumas normas, das quais citam: a flexibilização das 100 horas no calendário acadêmico semestre e  
69 ao final versou sobre a possibilidade da antecipação de colação de grau dos discentes dos cursos  
70 referidos. Lembra, no entanto, a redação da norma em questão trata-se de tão somente  
71 possibilidade – a critério da instituição- para aprovar essa antecipação da colação de grau, desde que  
72 exista o cumprimento de alguns critérios, quais sejam: cumprimento de 75% de carga horária do  
73 internato do curso de Medicina; 75% de cumprimento de carga horária do estágio curricular  
74 obrigatório dos cursos de enfermagem, fisioterapia e farmácia. Após a edição desta MP, foi publicada  
75 a Portaria MEC 374 de 3 de abril de 2020 que previu uma situação bastante complexa para as  
76 Universidades que foi a colação de grau para estes alunos, de forma que ao retornarem das ações de  
77 enfrentamento da pandemia, estes alunos teriam um certificado emitido pelo UNASUS e que as  
78 horas constantes neste documento seriam computadas para fins de integralização das atividades de  
79 estágio. Esta Portaria foi revogada pela *Portaria 383 de 09 de abril de 2020* que manteve a ação



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão

80 discricionária das Universidades para deliberação sobre a matéria em questão. Em seguida, a  
81 PROGRAD procedeu à consulta à PGF sobre os procedimentos quanto à esta normativa e as questões  
82 envolvidas na situação. Em resposta, a PGF sugeriu a regulamentação interna sobre a matéria de  
83 forma a estabelecer os critérios que a UFVJM irá adotar neste sentido a fim de resguardar as decisões  
84 da Universidade- uma vez que goza de autonomia frente a matéria. Ao fim, convida à palavra as  
85 Direções das Unidades Acadêmicas dos cursos relatados para maiores esclarecimentos. (FAMMUC)  
86 Manifestação Contrária do Colegiado do Curso de Medicina diante da negativa do Colegiado de Curso  
87 quanto à matéria, entendendo o prejuízo que tal aprovação reverbera na formação dos futuros  
88 médicos – uma vez que áreas obrigatórias – em um contexto de aprovação desta antecipação - não  
89 seriam abarcadas com as ações de combate, quais sejam: urgência /emergência e cirurgia. (FAMED)  
90 Manifestação Contrária diante da negativa do Colegiado de Curso quanto à matéria, entendendo o  
91 prejuízo que tal aprovação reverbera na formação dos futuros médicos. (FCBS) O Diretor esclarece o  
92 posicionamento técnico contrário à colação de grau antecipada nestes termos dos Colegiados dos  
93 Cursos envolvidos de forma que traz a negativa dos cursos de Enfermagem e Fisioterapia. Restando  
94 apenas uma definição pontual do Colegiado do Curso de Farmácia, que em sentido geral, já expressa  
95 a sua negativa quanto à questão também. **Encaminhamento: revogação da proposta de minuta de**  
96 **resolução em função da contrária manifestação técnica dos colegiados e coordenações de cursos**  
97 **diante da matéria Votação: Contra (13 );Favor (16 );Abstenção( 2 ).Resultado: revogado. 3. Assunto**  
98 **37 - 2020 - Solicitação de estágio na modalidade de teletrabalho.** Considerações iniciais dadas pelo  
99 Professor Paulo César de Resende Andrade esclarecendo que tal solicitação fundamenta-se pelo fato  
100 da ocorrência de situações em que o discente está realizando estágio em empresas que adotaram  
101 ,por sua vez, a modalidade de teletrabalho para seus estagiários. Soma-se a isso outras situações  
102 como: existência de barreiras entre alguns Estados impossibilitando a saída destes estagiários e até  
103 mesmo a manutenção destes no local de estágio durante este impedimento; a adoção das empresas  
104 de medidas preventivas ao COVID-19 se estendendo a todos estes estagiários; a possibilidade de  
105 continuidade dos estágios para uma possível contratação ao fim da formação do discente. Entende  
106 que – adotando as medidas preventivas- a aprovação do estágio neste tipo de modalidade para esta  
107 ocasião excepcional traz benefícios aos estagiários. Lembra ao fim que, especificamente em relação  
108 aos estágios,a medida provisória nº 927, de 22 de março de 2020 permite o estágio em regime de  
109 teletrabalho e alguns destes estágios não segue, a rigor, o calendário acadêmico, ou seja, são  
110 lançados posteriormente em disciplina ainda a ser aberta. Em seguida, o presidente do conselho  
111 passa a palavra para Pró-reitora de Graduação- Cynthia- que esclarece que a solicitação é apenas  
112 para os estagiários que se enquadram em atividade remota não abarcando, por sua vez, qualquer  
113 estágio obrigatório. **Encaminhamento: aprovação do estágio na modalidade trabalho remoto desde**  
114 **que aprovado pelo curso, pela concedente e se enquadre nesta modalidade , visando menor**  
115 **impacto para os discentes nestas situações. Resultado: aprovado por unanimidade. 4. Assunto 22 -**  
116 **2020 - Processo nº 23086.001642/2020-81. Alteração da resolução 20-2018 que aprova normas**  
117 **aplicáveis a realização de pós-doutorado na UFVJM.** Considerações Iniciais dadas pelo Pró-Reitor de  
118 Pesquisa e Pós-Graduação- Lucas Franco Ferreira que esclarece que inexistem dispositivos legais que  
119 ratifiquem o impedimento de que servidores do quadro de pessoal da UFVJM possam realizar o



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão

120 estágio pós-doutoral, desde que cumprida a exigência mínima de formação acadêmica e ciência e  
121 autorização de suas chefias nem mesmo instrumento regulatório expedido pela CAPES que coadune  
122 com o tal impedimento. Esclarece também que o artigo em discussão faz uma distinção dos  
123 cidadãos, colocando de um lado os que não são servidores da UFVJM e de outro os que são  
124 servidores da UFVJM, impondo a estes um fardo que resulta no cerceamento de direito, o  
125 impedimento de se vincularem ao estágio pós-doutoral oferecido pelos programas de pós-graduação  
126 da própria instituição. Em que pese o fato de que o pós-doutoramento não tem vínculo com o cargo  
127 e função desenvolvidos na instituição, uma vez que está, única e exclusivamente, relacionado à  
128 produção acadêmico- intelectual. Acrescenta ainda que o fato de que tal ato apresenta-se contrário  
129 ao interesse público contido na expectativa de que os servidores devem estar qualificados  
130 suficientemente para o desenvolvimento de suas tarefas funcionais. Desta forma, ele solicita a  
131 apreciação da matéria para deliberação, pedindo a revogação do impedimento expresso no artigo em  
132 pauta, com efeito retroativo, e que sua redação passe a vigorar conforme expresso abaixo: *Art. 6º*  
133 *Poderão realizar estágio pós-doutoral na Universidade os portadores do título de Doutor, que tenham*  
134 *condições de assumir, em tempo integral ou parcial, as suas atividades junto ao Programa de Pós-*  
135 *Graduação ao qual ficarão vinculados. Encaminhamento: votação da proposta de alteração.*  
136 **Resultado: aprovado por unanimidade.** Findados os assuntos da pauta às 11:35 h , o **Sr. Presidente**  
137 *agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai*  
138 *devidamente assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente desta sessão. Este documento é*  
139 *obtido por meio eletrônico digital, qualquer rasura significa fraude. Este documento visa atender ao*  
140 *disposto no Regimento Interno do Consepe, mais especificamente, em seu Art. 20: “De cada reunião*  
141 *do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião*  
142 *seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas*  
143 *conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais*  
144 *que as precederem, a menos que seja solicitado”. Diamantina, 14 de abril de 2020.XXXXXXXXXXXXXX*

**Janir Alves Soares**  
Presidente do CONSEPE

**Marcela M. Alcântara**  
Secretaria CONSEPE